



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 065/2020 e da adoção obrigatória do protocolo da BANDEIRA VERMELHA torna público para conhecimento dos interessados, a decisão por **REMARCAR** as licitações que segue:

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – para abertura no dia 09/09/2020 às 08 horas;
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – para abertura no dia 09/09/2020 às 14 horas.

Em caso de permanência no protocolo mais restrito além do acima previsto, as datas poderão ser alteradas novamente, mediante prévia divulgação.

Presidente Lucena/RS, 25 de março de 2020.

  
**GILMAR FÜHR**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA  
**PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL**  
**Nº 097/2020**

Comunicamos aos interessados, que encontra se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 097/2020, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Expediente para diversas Secretarias, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item em separado. A sessão pública será realizada no site no dia 10/09/2020, com início às 13:00hs, devendo as propostas serem apresentadas até as 12:59 do mesmo dia. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou <http://www.igrejinha.rs.gov.br>. Igrejinha, 25/08/2019.

Joel Leandro Wilhelm, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 147-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de SETEMBRO de 2020, às 14 horas, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PPCI DA E.M.E.I. RAINHA DO MAR**, conforme nº de Edital 178-2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br).

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.  
Cilon Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de SETEMBRO de 2020 às 16H ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES**, conforme Edital de nº 176-2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.  
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de SETEMBRO de 2020 às 14H ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GAZE HIDRÓFILA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº 177-2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.  
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE  
"Capital Nacional da Cuca"  
O MUNICÍPIO DE ROLANTE torna público:

**EXTRATO PARCIAL DE CONTRATOS E ADITIVOS – AGOSTO 2020**

**CONTRATO Nº 91/2020** - Fornecedor: MEURIS HELENA PANDOLFO, CNPJ nº 33.086.186/0001-00 - Objeto: prestação de Serviço de consultoria para a Capacitação dos Jovens Rolante - Processo de Dispensa de Licitação 25/2020 - Valor R\$2.500,00 - Validade: 03/10/2020;

**CONTRATO Nº 92/2020** - Fornecedor: SINOSCAR S/A, CNPJ sob o nº 91.688.234/0001-29 - Objeto: o fornecimento de veículo zero km de 7 Lugares para realização de transporte de pacientes para as Unidades Básicas - Valor R\$ 92.150,00 - Validade: 25/08/2021;

**CONTRATO Nº 93/2020** - Fornecedor: ERGONOMICS TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 11.654.808/0001-09- Objeto: Serviço de análise ergonômica do trabalho no âmbito de 02(duas) Escolas de Educ. Infantil: Sonhos de Criança e Recanto da Alegria - Processo de Dispensa de Licitação 26/2020 - Valor R\$7.800,00 - Validade: 25/08/2021;

**ADITIVO V AO CONTRATO Nº 104/2019** - Fornecedor: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.964.775/0001-66- Objeto: a prorrogação da vigência contratual de 60(sessenta) dias - valor R\$ 79.862,76; Validade: 22/10/2020;

**ADITIVO VII AO CONTRATO Nº36/2017** - Fornecedor: COMABE – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 87.551.867/0001-13- Objeto: alteração de cláusula de realocação e equipamento - Validade: 10/06/2021; Rolante, aos 25 dias do mês de agosto de 2020. – REGIS LUIZ ZIMMER – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul

**AVISO Nº 104/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria de Compras e Licitações informa:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2020**

Chamamento Público para contratação de empresas especializadas para realização de serviços técnico-profissionais de hemodiálise no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 11/09/2020 às 10:00h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de prestador de serviço para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI, para idosos domiciliados no Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 08/09/2020 às 09:00h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Lâminas CAT e parafusos para lâminas com porcas para o Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 08/09/2020 às 09:00h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020**

Pregão Eletrônico para aquisição de cama dobrável, cobertor e toalha, para o enfrentamento do COVID-19 no Município de Novo Hamburgo, com data de abertura dia 01/09/2020 às 09:00h.

Os editais estarão disponíveis nos sites: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e [editais.novohamburgo.rs.gov.br](http://editais.novohamburgo.rs.gov.br), sem custo para retirada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2020.

NEI LUÍS SARMENTO  
Secretário Municipal de Administração

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

Centro Administrativo Leopoldo Pety | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999  
\*Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente\* \*Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA\*

NH

# Dá para pagar o IPVA em blitz e evitar remoção

O governador Eduardo Leite sancionou nesta segunda-feira um projeto de lei que permite ao condutor o pagamento de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) durante abordagem em blitz a fim de evitar o recolhimento do veículo.

O pagamento poderá ser feito por meio de sistema bancário eletrônico. A medida, que já está em vigor, vale somente para o pagamento da taxa de licenciamento, do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais

Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) e de infrações de trânsito.

O texto informa que a opção de pagamento será disponibilizada desde que haja disponibilidade técnica do sistema na ocasião.

O benefício não afasta as demais penalidades previstas na lei, como sanções por circular sem a documentação, pontos na carteira e multa.

A medida não inclui veículos envolvidos em ilícitos penais ou com pendências judiciais.

# MPT pede para afastar funcionários da JBS

O Ministério Público do Trabalho (MPT) ajuizou ontem uma ação civil pública contra a unidade da JBS Aves, de Montenegro. O MPT pede que a Justiça do Trabalho afaste da unidade frigorífica, sem prejuízo da remuneração, todos seus empregados e trabalhadores terceirizados. Também solicita que, no quinto dia de afastamento, a empresa realize triagem médica apta a verificar atual situação de saúde dos empregados e, também, aplique testes para identificação da Covid-19. A JBS afirma que ainda não foi notificada da ação. Atualmente, existem 36 casos confirmados laboratorialmente e 301 casos de trabalhadores com sintomas compatíveis com o coronavírus que não foram submetidos a teste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020:** Execução da obra de AMPLIAÇÃO DA EMEI QUATRO ESTAÇÕES – PROJETO MÓDULO DE AMPLIAÇÃO DO PROINFÂNCIA – TIPO B – FNDE, num total de 115,46m². Recursos federais – Ministério da Educação – FNDE - Termo de Convênio 201901483/2019 – Processo 23400.002663/2017-16 – Programa Plano de Ações Articuladas – 3º Ciclo – 2017 - 2020, e recursos próprios caso necessário. Cadastro até às 16h do dia 08 de setembro de 2020. Abertura: 11 de setembro de 2020, às 8h. Edital e informações poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal sita na Avenida Fridolino Ritter, 379, Centro, Picada Café/RS, pelo telefone (54)3285-1300 ou através do site [www.picadacafe.rs.gov.br](http://www.picadacafe.rs.gov.br).

Picada Café, 26 de agosto de 2020.  
Daniel Rückert, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de SETEMBRO de 2020 às 14H ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PLAYGROUND**, conforme Edital de nº 175-2020. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 24 de agosto de 2020.  
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE LUCENA

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÕES**

O Município de Presidente Lucena/RS, torna público que devido à adoção obrigatória do protocolo da BANDEIRA VERMELHA e respeitando os prazos do Decreto Municipal nº 065/2020, haverá a remarcação da abertura dos seguintes editais de licitações:

Pregão Presencial nº 018/2020 - Abertura 09/09/2020 às 08 horas;

Pregão Presencial nº 020/2020 – Abertura 09/09/2020 às 14 horas;

Os editais permanecem disponíveis em [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br) ou solicitando para: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br).

Em caso de permanência no protocolo mais restrito além do acima previsto, as datas poderão ser alteradas novamente, mediante prévia divulgação.

Presidente Lucena, 25 de agosto de 2020.

GILMAR FUHR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020 – Tomada de Preços nº 019/2020**

Contratante: Município de Nova Petrópolis. Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de materiais para o recapeamento com CBUQ da Av. Germânia, n/Município. Valor: R\$269.970,22. Vigência: 90 dias após a ordem de início. Em 25/08/20.



Município de Campo Bom

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

**NOVA DATA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 11 de setembro de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da rede elétrica/iluminação pública e extensão e abastecimento de rede de água, para implantação do Loteamento Parque Empresarial. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 25 de agosto de 2020. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de sistema de gestão do índice de participação do Município nas receitas de transferências do ICMS. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 09/09/2020, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), Campo Bom, 25 de agosto de 2020. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 09 de setembro de 2020, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para a Aquisição de materiais para sinalização viária. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 25 de agosto de 2020. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Presidente Lucena**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECRETO N° 065, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**"REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, ADOTA O PROTOCOLO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO PROPOSTO PELA AMVARS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**GILMAR FÜHR**, Prefeito Municipal de Presidente Lucena, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Presidente Lucena, bem como todos os municípios integrantes da Região 07 ingressaram na **BANDEIRA VERMELHA**, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Presidente Lucena registrou internações ligadas ao Novo Coronavírus, nos últimos quatorze dias devendo adotar o protocolo pertencente à **BANDEIRA VERMELHA** e

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e sem prejuízo do estabelecido no [Decreto Municipal de nº17/2020](#) e seguintes, naquilo que não seja contrário a este,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Presidente Lucena/RS para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) declarado por meio do [Decreto nº 17](#), de 22 de março de 2020, até o dia **30 de setembro de 2020**.

**Parágrafo único.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado ou suprimido, respeitando determinações futuras emitidas pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Em atendimento às determinações contidas no Decreto Estadual, bem como, no

Sistema de Distanciamento Controlado adotado pelos Municípios integrantes da Região 07 e AMVARS, entre os dias **25 de agosto de 2020 e 31 de agosto de 2020** o Município de Presidente Lucena adotará os protocolos pertencentes à **BANDEIRA VERMELHA**, sendo permitida a abertura e funcionamento dos serviços conforme descrito no anexo deste Decreto e divulgado na página oficial do Município ([www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br)).

**Parágrafo único.** Por se tratar de determinação exclusivamente municipal, a Administração Pública permanece com 100% dos servidores em atuação, sendo limitado o atendimento ao público, no Centro Administrativo, ao agendamento prévio por telefone, devendo a recepção permanecer fechada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados SOMENTE os termos dos decretos anteriores que contrariem os aqui expostos.

Presidente Lucena, 24 de agosto de 2020.

**GILMAR FÜHR**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CÉSAR ALBERTO KARLING**

Secretário Municipal de Administração, interino

Este texto não substitui o documento oficial que se encontra arquivado na Prefeitura.  
Documento válido somente para consulta.